



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e-mail : administração@dourado.sp.gov.br

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.461/2014 (De 07 de Agosto de 2014)

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar aos Departamento de Saúde e Educação, no valor de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais) .” nas dotações orçamentárias constantes da *Lei Orçamentária Anual de 2014*, e dá outras providências.”

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar nos Departamentos de Saúde e Educação, em favor do Fundo Municipal de Saúde e Ensino Especial para atender despesas com os referidos setores, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias constantes da *Lei Orçamentária Anual de 2014*:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO.
02.07.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| FICHA | | | | R\$ |
|-------|-----------|-------------------|--------------------|------------|
| 64 | 3.3.50.43 | 10.301.0008.2.008 | Subvenções Sociais | 668.000,00 |

02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.08.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

| FICHA | | | | R\$ |
|-------|-----------|-------------------|--------------------|-----------|
| 87 | 3.3.50.43 | 12.367.0010.2.013 | Subvenções Sociais | 30.000,00 |

Artigo 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, especialmente de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

| FICHA | | | | R\$ |
|----------|-----------|-------------------|---|------------|
| 33 | 4.4.90.52 | 04.122.0004.2.004 | Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 |
| 35 | 3.1.90.11 | 04.123.0005.2.005 | Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 40.000,00 |
| 77 | 4.4.90.51 | 12.365.0010.1.006 | Obras e Instalações | 30.000,00 |
| 128 | 3.1.90.11 | 15.452.0012.2.019 | Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 20.000,00 |
| 129 | 3.1.90.13 | 15.452.0012.2.019 | Obrigações Patronais | 12.000,00 |
| 131 | 3.3.90.30 | 15.452.0012.2.019 | Material de Consumo | 15.000,00 |
| 135 | 3.3.90.39 | 15.452.0012.2.020 | Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 137 | 4.4.90.51 | 26.782.0012.1.010 | Obras e Instalações | 30.000,00 |
| 141 | 3.3.90.30 | 26.782.0012.2.022 | Material de Consumo | 60.000,00 |
| 143 | 3.3.90.39 | 26.782.0012.2.022 | Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | 267.000,00 |

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e-mail : administração@dourado.sp.gov.br

Site : www.dourado.sp.gov.br

| | | | | |
|-----|-----------|-------------------|---|-------------------|
| 145 | 3.1.90.11 | 15.452.0012.2.023 | Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 35.000,00 |
| 146 | 3.1.90.13 | 15.452.0012.2.023 | Obrigações Patronais | 12.000,00 |
| 147 | 3.1.90.16 | 15.452.0012.2.023 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 6.000,00 |
| 149 | 3.3.90.32 | 15.452.0012.2.023 | Material, Bem ou Serv.p/Distr. Gratuita | 3.000,00 |
| 150 | 3.3.90.39 | 15.452.0012.2.023 | Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica | 25.000,00 |
| 151 | 4.4.90.52 | 15.452.0012.2.023 | Equipamentos e Material Permanente | 25.000,00 |
| 168 | 3.1.90.11 | 08.244.0014.2.026 | Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 15.000,00 |
| 169 | 3.1.90.13 | 08.244.0014.2.026 | Obrigações Patronais | 5.000,00 |
| 172 | 3.3.90.30 | 08.244.0014.2.026 | Material de Consumo | 100.000,00 |
| 174 | 3.3.90.33 | 08.244.0014.2.026 | Passagens e Despesas com Locomoção | 10.000,00 |
| 182 | 3.3.90.32 | 08.306.0015.2.027 | Material, Bem ou Serv.p/Distr. Gratuita | 60.000,00 |
| 184 | 4.4.90.52 | 08.306.0015.2.027 | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| 200 | 3.1.90.11 | 27.812.0016.2.028 | Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 10.000,00 |
| 201 | 3.1.90.13 | 27.812.0016.2.028 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| 203 | 3.3.90.30 | 27.812.0016.2.028 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| 209 | 4.6.90.71 | 28.843.0019.0001 | Principal da Dívida Contratual resgatada | 5.000,00 |
| 210 | 9.9.99.99 | 99.999.0019.2.999 | Reserva de Contingência | 100.000,00 |
| | | | TOTAL | 698.000,00 |

Artigo 3º. Fica autorizado a compatibilização do Plano Plurianual 2014/2017 - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentária –LDO do exercício de 2014 com esta lei.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 07 de Agosto de 2014.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal